



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº014/2013**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PERMUTA DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL POR REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO DA BIBLIOTECA E TEATRO MUNICIPAIS PREVISTA NA LEI Nº 007/2012 DE 20.06.2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

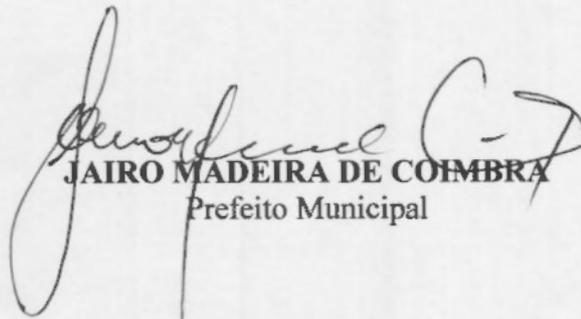
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Permuta de imóvel do Patrimônio Público Municipal, concedida pela Lei Municipal 007/2012, de 20.06.2012, localizado no Bairro Norte Sul, com área total de 30.260 m<sup>2</sup>, medindo 275 metros de frente na Rua H, lateral direita medindo 99 m, limite com área de terceiros, lateral esquerda medindo 123,50 m, limite com o Sr. Genildo; fundo medindo 269 m, limite com Rua Projetada, em favor da empresa **PADRÃO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES (VITÓRIA ASSESSORIA)**, CNPJ nº 02.053.700/0001-70, com escritório à Rua Ceará, esquina com Rua Santo Cristo, 1º Andar, em Imperatriz/MA.

**Art. 2º.** O imóvel descrito no artigo 1º fica reintegrado ao patrimônio municipal, autorizando o Poder Executivo proceder ao cancelamento de eventual matrícula aberta perante o Cartório de Registro de Imóveis, oficiando-o para tanto, ou dado sua impossibilidade por força de lei, seja feita a devida averbação do restabelecimento da propriedade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 007/2012, de 20.06.2012.

**GABINETE DO PREFEITO DE JOÃO LISBOA-MA em 23 de setembro de 2013.**

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 007/2012, de 20.06.2012.

**GABINETE DO PREFEITO DE JOÃO LISBOA-MA em 23 de setembro de 2013.**

JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº014/2013

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PERMUTA DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL POR REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO DA BIBLIOTECA E TEATRO MUNICIPAIS PREVISTA NA LEI Nº 007/2012 DE 20.06.2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Permuta de imóvel do Patrimônio Público Municipal, concedida pela Lei Municipal 007/2012, de 20.06.2012, localizado no Bairro Norte Sul, com área total de 30.260 m<sup>2</sup>, medindo 275 metros de frente na Rua H, lateral direita medindo 99 m, limite com área de terceiros, lateral esquerda medindo 123,50 m, limite com o Sr. Genildo; fundo medindo 269 m, limite com Rua Projetada, em favor da empresa PADRÃO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES (VITÓRIA ASSESSORIA), CNPJ nº 02.053.700/0001-70, com escritório à Rua Ceará, esquina com Rua Santo Cristo, 1º Andar, em Imperatriz/MA.

**Art. 2º.** O imóvel descrito no artigo 1º fica reintegrado ao patrimônio municipal, autorizando o Poder Executivo proceder ao cancelamento de eventual matrícula aberta perante o Cartório de Registro de Imóveis, oficiando-o para tanto, ou dado sua impossibilidade por força de lei, seja feita a devida averbação do restabelecimento da propriedade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 007/2012, de 20.06.2012.

**GABINETE DO PREFEITO DE JOÃO LISBOA-MA em 23 de setembro de 2013.**



**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº014/2013**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PERMUTA DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL POR REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO DA BIBLIOTECA E TEATRO MUNICIPAIS PREVISTA NA LEI Nº 007/2012 DE 20.06.2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Permuta de imóvel do Patrimônio Público Municipal, concedida pela Lei Municipal 007/2012, de 20.06.2012, localizado no Bairro Norte Sul, com área total de 30.260 m<sup>2</sup>, medindo 275 metros de frente na Rua H, lateral direita medindo 99 m, limite com área de terceiros, lateral esquerda medindo 123,50 m, limite com o Sr. Genildo; fundo medindo 269 m, limite com Rua Projetada, em favor da empresa **PADRÃO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES (VITÓRIA ASSESSORIA)**, CNPJ nº 02.053.700/0001-70, com escritório à Rua Ceará, esquina com Rua Santo Cristo, 1º Andar, em Imperatriz/MA.

**Art. 2º.** O imóvel descrito no artigo 1º fica reintegrado ao patrimônio municipal, autorizando o Poder Executivo proceder ao cancelamento de eventual matrícula aberta perante o Cartório de Registro de Imóveis, oficiando-o para tanto, ou dado sua impossibilidade por força de lei, seja feita a devida averbação do restabelecimento da propriedade.

Prefeitura Municipal de João Lisboa – Ma – Gabinete do Prefeito  
Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro, João Lisboa - Ma



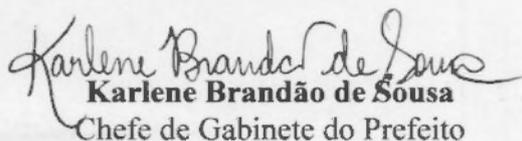
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 007/2012, de 20.06.2012.

**GABINETE DO PREFEITO DE JOÃO LISBOA-MA em 23 de setembro de 2013.**



**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no placar de publicações da municipalidade nesta data.  
João Lisboa, 23 de setembro de 2013.



**Karlene Brandão de Sousa**  
Chefe de Gabinete do Prefeito